

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0010039-85.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Telefonia

Requerente: ADILSON ROSSI
Requerido: Telefônica Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Arielle Escandolhero Martinho Fernandes

Vistos.

1 – Tendo em vista o noticiado pelo exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 12 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA